



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - Fone: 3731-1247

CNPJ: 05.351.606/0001-95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o profissional senhor MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA, CPF nº 173.939.142-04, residente na Avenida Magalhães Barata, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Vigia de Nazaré, Estado do Para, prestou serviços à Prefeitura Municipal Vigia de Nazaré, CNPJ nº 05.351.6067/0001-95, em assessoria e consultoria em Licitações e Contratos Públicos especificamente na elaboração de Termos de Referências, Editais e Contratos; elaboração de pedidos de prorrogação de prazos de Contratos Administrativos, elaboração de reajuste de reequilíbrio de Contratos Administrativos, realização dos eventos licitatórios programado, acompanhamento e orientação em todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e orientar os demais atos pertinentes a área de licitações e contratos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, sendo realizado com eficiência, atendendo todas as necessidades demandadas, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vigia de Nazaré/PA, 28 de dezembro de 2012.

NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA
Prefeito Municipal de Vigia de Nazaré



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Senhor **MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **173.939.142-04**, residente na Av. Magalhães Barata, s/nº, bairro centro, Vigia e Nazaré/Pará CEP: 68.780-000, prestou os serviços em assessoria e consultoria em Licitações e Contratos Públicos, para esta Prefeitura, Orientando a Comissão Permanente de Licitação na Elaboraões de Editais Termos de Referencias e Contratos, durante o período de 02 de janeiro de 2013 à 30 de dezembro de 2016, tendo assumido os cargos de Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Suprimentos e Licitação e de Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Desempenhando suas atividades em conformidade com a legislação em vigor, sempre em consonância com os princípios constitucionais basilares dos procedimentos licitatórios (da Isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondente).

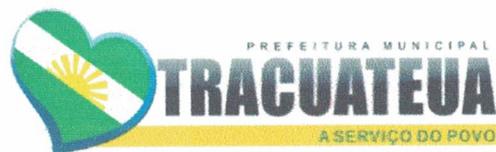
Ressaltamos ainda não haver fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços junto à Prefeitura Municipal de Colares até a presente data.

Colares-PA, 30 de dezembro de 2016.


DIEGO DE CARVALHO PALHETA
Prefeito Municipal de Colares



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA**, Entidade Pública inscrita no CNPJ sob o n.º **01.612.999/0001-92**, com sede na avenida Mário Nogueira, s/nº, Bairro Centro, Município de Tracuateua, Estado do Pará, CEP: 68.647-000, representada pelo senhor **TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO**, Prefeito Municipal, CPF/MF nº 097.883.602-20, vem por meio desta, atestar, que o Senhor **MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **173.939.142-04**, residente e domiciliado na passagem das violetas, nº 16, Bairro da Vila Nova, Vigia de Nazaré/PA CEP: 68.780-000, prestou serviço de Assessoramento e Consultoria nas áreas de Licitação e Contratos Públicos para esta municipalidade, inclusive exercendo a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 05/02/2020 à 27/11/2020, atuando sempre de forma profissional aplicando todas as técnicas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Comissão Permanente de Licitação tudo em conformidade com as leis pertinentes em vigor.

Ressaltamos ainda que demonstrou a execução de seus serviços com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade do profissional com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Tracuateua/PA, 27 de novembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Tamariz Cavalcante e Mello Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

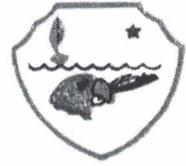
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.111.182/0001-91, com sede na avenida São Benedito, s/nº bairro Centro, São Caetano de Odivelas/PA, CEP: 68.775-000, representada pelo senhor **FRANCISCO SALDANHA MIRANDA**, vem por meio deste, atestar, que o Profissional **MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **173.939.142-04**, residente no Município de Vigia de Nazaré/PA, à Rua das Violetas nº 60, bairro Vila Nova, CEP: 68.780-000 prestou serviços à Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, com assessoria e consultoria em Licitações e Contratos Públicos especificamente na elaboração de Termos de Referências, Editais e Contratos; elaboração de recursos administrativos; elaboração de pedidos de prorrogação de prazos de Contratos Administrativos, elaboração de reajuste de reequilíbrio de Contratos Administrativos, realização dos eventos licitatórios programado, acompanhamento e orientação em todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação além de atuar como pregoeiro oficial da Câmara e orientar os demais atos pertinentes à área de licitações e contratos no período de 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, sendo realizado com eficiência, atendendo todas as necessidades demandadas, tendo o Profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone sua técnica e capacidade profissional, até a presente data.

São Caetano de Odivelas/PA, 31 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
FRANCISCO SALDANHA MIRANDA
PRESIDENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º **05.105.168/0001-85**, com sede na Rua Marechal Rondon, s/nº, Matinha, CEP: 68.415-000, Limoeiro do Ajuru, Pará, representada pelo senhor **CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA**, Prefeito Municipal, vem por meio desta, atestar, que o senhor **MARIVALDO DE NAZARÉ PLHETA DA SILVA**, inscrito no **CPF sob o nº 173.939.142-04**, residente na Travessa do Solimões, nº 188, bairro centro, Vigia/Pará CEP: 68.780-000, prestou Serviço de Assessoramento e Consultoria nas áreas de Licitação e Contratos Públicos para esta municipalidade, atuando como Presidente da Comissão Permanente de Licitação de forma profissional aplicando todas as técnicas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Comissão Permanente de Licitação tudo em conformidade com as leis pertinentes em vigor, assim como desempenhou o cargo em comissão como Secretário Municipal de Finanças sempre cumprindo suas funções com eficácia.

Ressaltamos ainda que demonstrou a execução dos serviços com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade do profissional com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Limoeiro do Ajuru (PA), 30 de abril de 2018.

**CARLOS ERNESTO
NUNES DA
SILVA:28700287253**

Assinado de forma digital por
CARLOS ERNESTO NUNES DA
SILVA:28700287253
Dados: 2021.01.08 20:33:45
-03'00'

**Carlos Ernesto Nunes da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.111.182/0001-91, com sede na avenida São Benedito, s/nº bairro Centro, São Caetano de Odivelas/PA, CEP: 68.775-000, representada pelo senhor **FRANCISCO SALDANHA MIRANDA**, vem por meio deste, atestar, que o Profissional **MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **173.939.142-04**, residente no Município de Vigia de Nazaré/PA, à Rua das Violetas nº 60, bairro Vila Nova, CEP: 68.780-000 prestou serviços à Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, com assessoria e consultoria em Licitações e Contratos Públicos especificamente na elaboração de Termos de Referências, Editais e Contratos; elaboração de recursos administrativos; elaboração de pedidos de prorrogação de prazos de Contratos Administrativos, elaboração de reajuste de reequilíbrio de Contratos Administrativos, realização dos eventos licitatórios programado, acompanhamento e orientação em todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação além de atuar como pregoeiro oficial da Câmara e orientar os demais atos pertinentes à área de licitações e contratos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, sendo realizado com eficiência, atendendo todas as necessidades demandadas, tendo o Profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone sua técnica e capacidade profissional, até a presente data.

São Caetano de Odivelas/PA, 31 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
FRANCISCO SALDANHA MIRANDA
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POSSESSOR DIREITO

Marivaldo de Nazare Palheta da Silva
13.654.999 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Imagem Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2823597 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2018

NOME MARIVALDO DE NAZARE PALHETA DA SILVA

FILIAÇÃO MANOEL DOADVENTURA DA SILVA
MIRTES NAZARE PALHETA SILVA

NATURALIDADE VIGIA PA DATA DE NASCIMENTO 04/02/1963

DOC ORIGEM C. CASAMEN-2 OF VIGIA PA
NUM:000397 LIV:BSAUX FOL:0022

CPF 173939142-04 PAS1218568232-8 PARA

FATOR RH 12.641.958

ASSINATURA DO DIRETOR

009

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.184.877/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2020	
NOME EMPRESARIAL M BOAVENTURA DA SILVA NETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M N CONSULTORIA TECNICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MAGALHAES BARATA, TRAV DAS VIOLETAS	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.780-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO VIGIA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBSN.TECNOLOGIA@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 9138-6318		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **19/12/2024** às **15:06:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consultar QSA](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M BOAVENTURA DA SILVA NETO LTDA
CNPJ: 40.184.877/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:20 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **02B2.263F.46FB.7832**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** M BOAVENTURA DA SILVA NETO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.733.473-2**CNPJ:** 40.184.877/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:50:28 do dia 20/08/2024**Válida até:** 16/02/2025**Número da Certidão:** 702024081359935-0**Código de Controle de Autenticidade:** 95F6715A.62290841.B2CF3DA1.FB02AEAE**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** M BOAVENTURA DA SILVA NETO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.733.473-2**CNPJ:** 40.184.877/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:50:28 do dia 20/08/2024**Válida até:** 16/02/2025**Número da Certidão:** 702024081359936-9**Código de Controle de Autenticidade:** EC03A87C.9BB45E0C.DE1D9EFC.3DC68122**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Professora Noêmia Belém, 578, Centro
CNPJ: 05.351.606/0001-95



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001531172024

Data de expedição: 21/11/2024 10:07:52

A Prefeitura do Município de Vigia– PA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **M BOAVENTURA DA SILVA NETO LTDA** que possui o CNPJ **40.184.877/0001-02** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.184.877/0001-02

Razão Social: M BOAVENTURA DA SILVA NETO LTDA

Endereço: AVENIDA MAGALHAES BARATA, TRAV DAS VIOLETAS

Número: 16

Bairro: VILA NOVA

Município: VIGIA

Estado: PA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

22/12/2020

Código de validação: C04644A326CD4F35ECC1F8A54A319B7A

Data de validade da certidão: 19/02/2025

Finalidade: -



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 40.184.877/0001-02
Razão Social: M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI
Endereço: AV MAGALHAES BARATA TRAV DAS VIOLETAS N16 / VILA
NOVA / VIGIA / PA / 68780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122004305615115195

Informação obtida em 20/12/2024 16:08:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M BOAVENTURA DA SILVA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.184.877/0001-02
Certidão n°: 57096938/2024
Expedição: 20/08/2024, às 09:55:45
Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M BOAVENTURA DA SILVA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.184.877/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9GpXrniT7lMb8ePne31juXX0rki8gM5jiC8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33096627215-RITA DE CASSIA ALMEIDA ALVES

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MANOEL BOAVENTURA DA SILVA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 000.553.722-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06409138625, órgão expedidor DENATRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MAGALHAES BARATA, TRAVESSA DAS VIOLETAS, 16, VILA NOVA, VIGIA, PA, CEP 68780000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA RITA DE CASSIA ALMEIDA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/1970, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 330.966.272-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 015200, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: TRAVESSA DUQUE CAXIAS, 246, CENTRO, VIGIA, PA, CEP 68780000 .

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI e nome fantasia M N CONSULTORIA TECNICA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA MAGALHÃES BARATA, TRAV DAS VIOLETAS, 16 , VILA NOVA, VIGIA, PA, CEP 68.780-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 81000000726755

Página 1



Certifico o Registro em 22/12/2020
Arquivamento 20000686630 de 22/12/2020 Protocolo 203505425 de 22/12/2020 NIRE 15600423533
Nome da empresa M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 186141064023900



22/12/2020



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MANOEL BOAVENTURA DA SILVA NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que





ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de VIGIA - PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VIGIA - PARÁ, 22 de dezembro de 2020.

MANOEL BOAVENTURA DA SILVA NETO
P/P: RITA DE CASSIA ALMEIDA ALVES





203505425

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI
PROTOCOLO	203505425 - 22/12/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

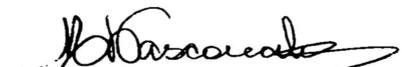
NIRE 15600423533
CNPJ 40.184.877/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020
SOB N: 15600423533

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000686630

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 33096627215 - RITA DE CASSIA ALMEIDA ALVES



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



M N CONSULTORIA TÉCNICA
CNPJ: 40.184.877.0001-02
INC. ESTADUAL: 15.733.473-2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitação e Contratos Públicos por profissional qualificado, de um lado **M BOAVENTURA DA SILVA NETO LTDA**, pessoa jurídica, empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, inscrita no CNPJ/MF 40.184.877/0001-02, com sede a Avenida Magalhães Barata, Trav. Das Violetas nº 16, Bairro da Vila Nova, Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e **MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA**, brasileiro, casado, Professor, Pregoeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2823597 PC/PA 2ª via e inscrito no CPF/MF nº 173.939.142-04, residente e domiciliado a rua de Nazaré s/nº bairro centro, no município de Vigia/PA, CEP: 68.780-000, denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A **CONTRATANTE** neste ato, contrata os serviços profissionais de Assessoria e Consultoria da **CONTRATADA** na área de Licitações e Contratos Públicos, cujos serviços a serem desempenhados são os seguintes:

SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS:

Os trabalhos a serem contratados, compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este termo de referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

- Documento Formalização de Demanda – DFD, Estudos de Gerenciamentos de Riscos, Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e elaboração dos Termos de Referencias para a execução das licitações e contratos;
- Orientação, acompanhamento, elaboração e disponibilização de modelos de documentos pertinentes para adequação dos procedimentos na área Licitação e Contratos Públicos;
- Elaboração e assessoramento dos processos administrativos diversos, bem como acompanhamento dos processos licitatórios, e suas revisões da Câmara Municipal de Igarapé-Açu;
- Acompanhamentos e formalização dos contratos administrativos celebrados com a Câmara Municipal de Igarapé-Açu;

AV Magalhães Barata, Trav. Das Violetas nº 16, Bairro: Vila Nova, CEP:
68.780-000



M N CONSULTORIA TÉCNICA
CNPJ: 40.184.877.0001-02
INC. ESTADUAL: 15.733.473-2

- Elaboração de Processos Administrativos, Termos de Referências, Editais, Contratos;
- Acompanhamento e assessoria nas secessões de licitação, bem como, suporte em todo e qualquer ato administrativos pertinentes, praticados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
- Encaminhamento das minutas de Editais e Contratos a assessoria jurídica para parecer conclusivo quanto a regularidade dos procedimentos licitatórios;
- Publicação dos processos licitatórios no portal do jurisdicionado (TCM), em conformidade com as resoluções administrativas nº 11.535/TCM/PA de 01/07/2014; nº 11.832/TCM/PA de 03/02/2016 e 29/2017/TCM/PA de 04/07/2017.
- Treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas processuais de contratação e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-LRF, Lei nº 4.320/64, Lei nº 14.133 de 2021 e atualizações, Normas Federal, Portarias interministeriais e Portarias complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos
- Demais temas atinentes à consultoria e assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, como pelas orientações que prestar..

CLÁUSULA TERCEIRA – As orientações dadas pelo Contratado deverão ser rigorosamente seguidas pela Contratante, eximindo-se a primeira das conseqüências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA – A Contratante pagará a Contratada pelos serviços prestados, os valores mensais acordado conforme valores de contratos firmados, sendo que será subtraído os gastos com impostos e taxas e o restante será dividido por (02) dois.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores gastos, por ventura, com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, autenticações, fotocópias, etc. correrão por conta do **Contratante**, que deverá reembolsar o Contratado mediante



M N CONSULTORIA TÉCNICA
CNPJ: 40.184.877.0001-02
INC. ESTADUAL: 15.733.473-2

apresentação dos comprovantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Os valores pagos ao contratado serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerável do serviço ou aumento de contratos firmados.

CLÁUSULA QUINTA – No caso de atraso de pagamento dos serviços prestados por mais de 20 dias, incidirá multa de 6 % am. Persistindo o atraso, por um período de 03 (três) meses, a contratada, poderá suspender os serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período de paralisação.

CLÁUSULA SEXTA – Este instrumento é feito por um período de 12 (doze) meses, renovável pelo mesmo período de acordo com a vontade das partes, iniciando-se em 01-01-2025 até 31-12-2025, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentadas as razões da decisão.

CLÁUSULA SETIMA – Todos os serviços extraordinários a este contrato que forem necessários ou solicitados pela **Contratante**, serão cobrados em parte, com preços previamente convencionados.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, prevalecendo porém a discórdia, será competente o Foro da Comarca de Vigia de Nazaré- Estado do Pará.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de duas vias de igual teor e forma.

Vigia de Nazaré/PA, 30 de dezembro de 2024.

M BOAVENTURA DA
SILVA NETO
LTDA:401848770001
02

Assinado de forma digital
por M BOAVENTURA DA
SILVA NETO
LTDA:40184877000102

M BOAVENTURA DA SILVA NETO LTDA
CNPJ/MF 40.184.877/0001-02
CONTRATANTE

MARIVALDO DE
NAZARE PALHETA DA
SILVA:17393914204

Assinado de forma
digital por MARIVALDO
DE NAZARE PALHETA
DA SILVA:17393914204

MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA
CPF/MF 173.939.142-04
CONTRATADO

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA,
CPF 173.939.142-04, concluiu o curso
Turma 2/2015 - Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos,
realizado no período de 28/04/2015 a 25/05/2015,
com carga-horária de 30 horas.

Brasília, 13 de maio de 2016.


Gleisson Cardoso Rubim

Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

**TCU** TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral
da União

Histórico do Participante

Nome: MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA, CPF: 173.939.142-04
Curso: Turma 2/2015 - Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos - Período: 28/04/2015 a 25/05/2015 - Carga-horária: 30 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Exercício Avaliativo 1	6,60	<ul style="list-style-type: none">• Aspectos conceituais da lei: finalidade, importância e hierarquia da lei.• Noções gerais da lei de licitações - Lei nº 8.666/93.• Tipos de licitação: menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance ou oferta.• Modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão.• Exceções à obrigatoriedade de licitação: dispensa; dispensabilidade; inexigibilidade.• Regime de execução indireta.• Comissão de licitação.• Etapas do processo licitatório: edital, procedimentos/documentos do certame, registro cadastrado, habilitação dos interessados, julgamento e encerramento.• Pregão.• Sistema de registro de preços.
Exercício Avaliativo 2	4,00	
Exercício Avaliativo 3	7,00	
Exercício Avaliativo 4	10,00	
Exercício Avaliativo 5	6,00	
Exercício Avaliativo 6	7,00	
Questionário Avaliativo 7	10,00	
Exercício Avaliativo 8	5,00	
Exercício Avaliativo 9	5,00	
Exercício Avaliativo 10	10,00	
Exercício Avaliativo 11	10,00	
Exercício Avaliativo 12	7,00	
Exercício Avaliativo 13	7,00	
Exercício Avaliativo 14	5,00	
Total do curso :	99,60	

A data de emissão do certificado pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código 47dxAcKJVL, em 13/05/2016 às 17:04 horas.

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA,
CPF 173.939.142-04, concluiu o curso
Turma 3/2015 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos -
nível intermediário,
realizado no período de 04/08/2015 a 07/09/2015,
com carga-horária de 40 horas.

Brasília, 13 de maio de 2016.


Gleisson Cardoso Rubim

Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

 **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Controladoria-Geral
da União**

Histórico do Participante

Nome: MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA, CPF: 173.939.142-04

Curso: Turma 3/2015 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - nível intermediário - Período: 04/08/2015 a 07/09/2015 - Carga-horária: 40 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Exercício Avaliativo 1	3,00	<ul style="list-style-type: none">• Panorama Geral do Contrato Administrativo;• Prerrogativas da Administração;• Regimes de Execução dos Contratos Administrativos;• Formalização dos Contratos Administrativos;• Alterações no Contrato Administrativo;• A fiscalização e o gerenciamento do Contrato;• Aplicação de sanções administrativas por descumprimento do contrato;• Inexecução parcial do contrato;• Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;• Contratos de Prestação de Serviços contínuos;• O não pagamento do salário dos terceirizados e a Súmula 331/TST.
Exercício Avaliativo 2 - Parte 1	15,00	
Exercício Avaliativo 2 - Parte 2	10,00	
Exercício Avaliativo 3 - Parte 1	14,00	
Exercício Avaliativo 3 - Parte 2	14,50	
Exercício Avaliativo Final - Parte 1	16,00	
Exercício Avaliativo Final - Parte 2	16,50	
Total do curso :	89,00	

A data de emissão do certificado pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código *EBFJ5BJ4s*, em 13/05/2016 às 16:54 horas.

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA,
CPF 173.939.142-04, concluiu o curso
Turma 5/2016 - Gestão da Estratégia com uso do BSC,
realizado no período de 01/11/2016 a 21/11/2016,
com carga-horária de 20 horas.



Francisco Gaetani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão



Histórico do Participante

Nome: MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA, CPF: 173.939.142-04

Curso: Turma 5/2016 - Gestão da Estratégia com uso do BSC - Período: 01/11/2016 a 21/11/2016 - Carga-horária: 20 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA
Exercício Avaliativo 1	6,75
Exercício Avaliativo 2	24,00
Exercício Avaliativo Final	38,00
Total do curso :	68,75

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Contexto Histórico do Planejamento Estratégico.
- Fundamentos do Planejamento Estratégico.
- Etapas do Planejamento Estratégico.
- Implantação e Monitoramento do Plano.

A data de emissão do certificado pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código *vhS2wX69c1*, em 24/11/2016 às 13:42 horas.

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA,
CPF 173.939.142-04, concluiu o curso
Turma 2/2015 - Formação de Pregoeiros,
realizado no período de 27/10/2015 a 16/11/2015,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 13 de maio de 2016.


Gleisson Cardoso Rubin

Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Histórico do Participante

Nome: MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA, CPF: 173.939.142-04

Curso: Turma 2/2015 - Formação de Pregoeiros - Período: 27/10/2015 a 16/11/2015 - Carga-horária: 20 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
M1 Exercícios Avaliativos - valor 20 pontos	20,00	
M2 Exercícios Avaliativos - valor 25 pontos	25,00	<ul style="list-style-type: none">• Conceitos Fundamentais
M3 Exercícios Avaliativos - valor 20 pontos	19,00	<ul style="list-style-type: none">• Fases do Pregão Eletrônico
M4 Exercícios Avaliativos - valor 35 pontos	27,39	<ul style="list-style-type: none">• Pregão Eletrônico Operacional
Total do curso :	91,39	<ul style="list-style-type: none">• Pregão Eletrônico Operacional

A data de emissão do certificado pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código *EPVM67cVm8*, em 13/05/2016 às 17:12 horas.

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA,
CPF 173.939.142-04, concluiu o curso
Turma 3/2015 - Siconv Para Convenientes 1 - Visão Geral,
realizado no período de 24/11/2015 a 14/12/2015,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 13 de maio de 2016.


Gleisson Cardoso Rubin

Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Histórico do Participante

Nome: MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA, CPF: 173.939.142-04

Curso: Turma 3/2015 - Siconv Para Convenientes 1 - Visão Geral - Período: 24/11/2015 a 14/12/2015 - Carga-horária: 20 horas.

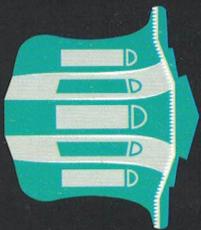
ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA
Atividade Avaliativa 1	46,67
Atividade Avaliativa 2	40,00
Total do curso :	86,67

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- O que são transferências voluntárias.
- Convênios
- Contratos de Repasse
- Termos de Execução Descentralizada
- Termos de Parceria
- Termos de Colaboração
- Termos de Fomento
- Siconv e as suas principais funcionalidades
- Acesso Livre

A data de emissão do certificado pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código *MDWG0554FS*, em 13/05/2016 às 17:08 horas.



EGPA
Escola de Governo
do Estado do Pará



Certificado

Concedido a **MARIVALDO DE NAZARE PALHETA DA SILVA** pela participação do CURSO **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO: PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, com carga horária de 20h, no período de 19/11/2012 a 23/11/2012.

Belém - PA, 23 de novembro de 2012



Ruy Martini
Diretor Geral

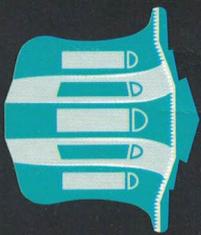
Ação : CURSO

Denominação : FORMAÇÃO DE PREGOEIRO: PRESENCIAL E ELETRÔNICO

Turma : 1116

Conteúdo Programático

1. CONCEITO E FINALIDADE DO PREGÃO;
2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
3. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS AO PREGÃO;
4. FASE INTERNA E EXTERNA DA LICITAÇÃO;
5. PUBLICIDADE;
6. A SESSÃO PÚBLICA NO PREGÃO PRESENCIAL;
7. RECURSOS;
8. SANÇÕES;
9. PRÁTICA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, ENVOLVENDO O RECONHECIMENTO DOS ENVELOPES;
10. ANÁLISES E CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;
11. EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HABILITAÇÃO;
12. TREINAMENTO SOBRE UTILIZAÇÃO DOS SOFTWARE;
13. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES NAS SESSÕES PÚBLICAS DOS PREGÕES PRESENCIAIS.



EGPA
Escola de Governo
do Estado do Pará



Certificado

Concedido a **MARIVALDO DE NAZARE PALHETA DA SILVA** pela participação no CURSO LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com carga horária de 20h, no período de 22/10/2012 a 26/10/2012.

Belém - PA, 26 de outubro de 2012



Ruy Martini
Diretor Geral

Ação : CURSO

Denominação : LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Turma : 992

Conteúdo Programático

- 1) INTRODUÇÃO.
- 2) OBJETIVO DA LICITAÇÃO.
- 3) PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO.
- 4) QUANDO LICITAR?
- 5) O QUE LICITAR?
- 6) POR QUE LICITAR?
- 7) MODALIDADES DE LICITAÇÃO.
- 8) O PROCESSO E O PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO.
- 9) O CONTRATO ADMINISTRATIVO.



Certificado

Nº 2012-00162

Certificamos que **Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva**

Participou do **4º SEMINÁRIO MARANHENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**

Realizado de 25 a 27 de Abril de 2012, em São Luís – MA, com carga horária de 24 horas.

Palestrantes

Min. Weder de Oliveira

Ministro-substituto do Tribunal de Contas da União.

Cláudio Sarian Altonunian

Engenheiro, Secretário de Planejamento e Gestão do Tribunal de Contas da União – TCU.

Cláudio Brandão de Oliveira

Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Flaviana Vieira Paim

Advogada, Contadora e Perita Contábil.

José Anacleto Abduch Santos

Advogado. Procurador do Estado do Paraná.

Gardênia Baluz Couto

Advogada, Pós-graduada em Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gustavo Cauduro Hermes

Advogado e Administrador de Empresas

Francisco Freitas

Engenheiro. Secretário da CCL/MA. Substituto de presidente da CCL/MA.

Diretor-Presidente da NTC Negócios & Treinamentos

Gildácio Coelho
Gildácio Coelho



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIA 25/04/2012

ASPECTOS POLÊMICOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ASPECTOS POLÊMICOS DA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO: PRINCIPAIS CAUTELAS A SEREM OBSERVADAS NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

ASPECTOS POLÊMICOS DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO: DA HABILITAÇÃO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE: ASPECTOS POLÊMICOS

- A análise da situação concreta e configuração da hipótese de dispensa e inexigibilidade. Diferenças de tratamento jurídico.
- Exigências legais para as situações de dispensa e inexigibilidade
 - ✓ Procedimento administrativo Documentos de habilitação;
 - ✓ Documentos a serem anexados para a demonstração da hipótese de dispensa ou inexigibilidade;
 - ✓ Contratação com preços compatíveis com o mercado.
- **Dispensa pelo valor – art. 24, Inc. II**
 - ✓ Definição da modalidade de licitação ou possibilidade de dispensa pelo valor;
 - ✓ Objetos de mesma natureza a serem executados no mesmo local;
 - ✓ Despesas a serem somadas: realizadas no mesmo exercício ou em todo o período de vigência da relação contratual no caso de serviços contínuos;
 - ✓ Parcelas de natureza específica.
- **Dispensa por grave perturbação da ordem pública**
- **Dispensa por emergência – art. 24, Inc. IV**
 - ✓ A situação de emergência ou urgência e sua comprovação;
 - ✓ Decida e falta de planejamento e a contratação por emergência;
 - ✓ Objeto a ser contratado: suficiente para afastar a situação emergencial ou calamitosa;
 - ✓ Prazo de vigência do contrato e cautelas em sua fixação
 - ✓ Planejamento da licitação durante a emergência;
 - ✓ Emergência em razão de ações judiciais.
- **Licitação deserta e propostas com preços manifestamente superiores aos praticados: cautelas na comprovação**
- **Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual**
- **Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional**
 - ✓ Acepções possíveis para os termos;

✓ Questões polêmicas: cautelas e diversidade de objetos enquadráveis;

✓ Entendimentos consolidados pelo TCU.

• **Aquisição de componentes durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos**

- ✓ Contratação de fornecedor exclusivo – art. 25, Inc. I
- ✓ Singularidade do objeto e vedação de marca;
- ✓ Representante exclusivo;
- ✓ Comprovação da exclusividade.

• **Contratação de serviços técnicos especializados com profissionais notoriamente especializados – art. 25, Inc. II;**

- ✓ Singularidade do serviço;
- ✓ Inexistência de parâmetros objetivos;
- ✓ Serviços técnicos especializados e empresa ou profissional notoriamente especializado;
- ✓ Contratação de serviços advocatícios e contábeis;
- ✓ Contratação de projetos.

• **Contratação de profissionais do setor artístico**

- ✓ Comprovação da notoriedade;
- ✓ Exclusividade do empresário;
- ✓ Preços de mercado;
- ✓ Liquidação e pagamento da despesa e comprovação;

DIA 26/04/2012

OFICINA 1

CONTRATAÇÃO EFICAZ DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - DA CONCEPÇÃO AO RECEBIMENTO DOS CONTRATOS

OFICINA 2
ASPECTOS PRÁTICOS DE REDAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA, PROJETOS BÁSICOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OFICINA 3
PRÁTICA DE ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

OFICINA 4
IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIA 27/04/2012

ASPECTOS POLÊMICOS DAS CONTRATAÇÕES DE OBJETOS ESPECÍFICOS

CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- Peculiaridades da fase interna: escolha do imóvel e valor do aluguel
- O prazo da locação
- Contratação direta da locação
- Administração locadora e administração locatária: normas de regência – lei do inquilinato
- Concessão, permissão e autorização de uso de bem público: espaços públicos para instalação de agências bancárias, lanchonetes, restaurantes e outros usos privados.

CONTRATOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

- Locação de veículos, de veículos com motorista, com e sem fornecimento de combustível
- Definição do valor do contrato
- Prazo da contratação
- Aspectos relevantes da terceirização da frota: vedações e responsabilidade trabalhista e previdenciária
- Contrato de manutenção de veículos: com e sem fornecimento de peças

CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA

- Definições importantes da fase interna: vantagens e desvantagens da locação, capacidade do equipamento, adequação dos equipamentos à necessidade pública, sistema de remuneração do contratado, manutenção.
- Prazo da locação
- Locação com fornecimento de mão de obra: cautelas na terceirização de serviços
- Tarde: contratos de fornecimento de coffee break, contratação de agência de turismo (fornecimento de passagens), contratos de utilização de programas de informática (software) e credenciamento

CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

- Contrato de compra ou de prestação de serviços? Importância da distinção – definição do objeto
- Prazo da contratação
- Fiscalização da contratação, recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato

CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE TURISMO

- Cautelas da fase interna: definição do objeto, escolha da modalidade de licitação
- Prazo da contratação
- Forma e valor da remuneração da agência de turismo
- Peculiaridades da fiscalização da execução contratual
- Contratação direta de agência de turismo

CONTRATOS DE UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

- Definição do objeto e requisitos de capacidade técnica
- Escolha do tipo e da modalidade de licitação
- Programas padronizados (software de prateleira) e programas feitos sob encomenda
- Aspectos relevantes: propriedade industrial e direitos autorais
- Valor e prazo da contratação

CREDENCIAMENTO

- Vantagens do credenciamento: hipóteses de utilização
- Inexigibilidade de licitação pela contratação de todos
- Preços de referência e regras da contratação

O CONTROLE DAS LICITAÇÕES NA VISÃO DO TCU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), no uso de suas atribuições regimentais, confere o presente certificado a **MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA** pela participação no **Ciclo de Aperfeiçoamento da Gestão Pública**, realizado no Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia e promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, com carga horária de 08 horas.

Belém, 07 de março de 2013.

Presidente do TCE/PA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PROGRAMAÇÃO DO CICLO DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

9h.	Credenciamento e entrega de material.
09h30m.	Solenidade de Abertura Palavra do Presidente Conselheiro Cipriano Sabino
09h45m.	Manifestação Conselheiro Nelson Chaves
10h.	Palestra: "Improbidade Administrativa" Palestrante: Procuradora Jurídica Marta Bemhom (TCE-PA)
10h45m.	Palestra: "Transição de Governo" Palestrante: Auditor Julival Rocha (TCE-PA)
11h30m.	Palestra: "Prestação de Contas de Convênios e alterações relevantes do Regimento Interno do TCE" Palestrante: Auditora Milene da Cunha (TCE-PA)
13h30m.	Palestra: "Prestação e Tomada de Contas julgadas Irregulares e suas repercussões" Palestrante: Auditor Odilon Teixeira (TCE-PA)
14h 15m.	Palestra: "Políticas Públicas e Gestão Municipal" Palestrante: Prof. Dr. Carlos A. Batista Maciel (UFPA) e Prof. Dr. Ari de Souza Loureiro (UFPA)
15h.	Palestra: "A importância do Controle Interno na Administração Pública" Palestrante: Analista Leônidas Gonçalves (TCE-PA)
15h45m.	Encerramento e entrega dos certificados.



CERTIFICADO

Certificamos que

MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA
participou do evento **CURSO PREGÃO ELETRÔNICO NA JURISPRUDÊNCIA DOS TC'S**, realizado em **FORTALEZA-CE**, no período de **10/04/2017 a 07/05/2017**, com carga horária de **20 horas**.

Fortaleza, 07 de Maio de 2017

Cons. Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC

Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós Graduação do IPC

Maria Hilária de Sá Barreto
Diretora Executiva do IPC

(Faint mirrored text from the reverse side of the page)

(Faint mirrored text from the reverse side of the page)

CERTIFICADO

Conteúdo Programático:

MÓDULO I - INTRODUÇÃO
DEFINIÇÕES, HISTÓRICO, CARACTERÍSTICAS E PRINCÍPIOS;
AS NORMAS RELATIVAS A MODALIDADE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA;
MÓDULO II - FASE INTERNA
ESTUDO DOS PROCEDIMENTOS NA FASE INTERNA;
DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS;
MÓDULO III - FASE EXTERNA
ESTUDO DOS PROCEDIMENTOS NA FASE EXTERNA;
DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS;
MÓDULO IV - CENÁRIO ATUAL
SISTEMAS PROVIDORES;
O PREGÃO ELETRÔNICO COMO INSTRUMENTO DE ECONOMICIDADE;
EXEMPLOS DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO E GOVERNANÇA DAS
COMPRAS GOVERNAMENTAIS.

Evento na modalidade a distância (EAD).

CERTIFICADO



Faculdade Pan Americana

Portaria Ministerial Nº 3.624 de 08/11/2004

Diploma

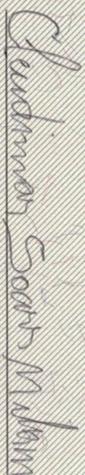


O Diretor da Faculdade Pan Americana, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Filosofia em 27 de Agosto de 2016 e a Outorga de Grau em 17 de Setembro de 2016, confere o título de Licenciado em Filosofia a

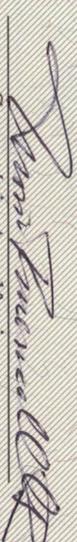
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva

Nascido a 04 de Fevereiro de 1963, natural do Estado do Pará, nacionalidade Brasileira, Cédula de identidade nº 2823597 SSP/PA e CPF nº 173.939.142-04, e outorga-lhe o presente Diploma para que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Capanema - PA, 29 de Junho de 2018.


Diretor Geral


Diplomado(a)

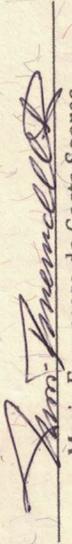

Secretária Acadêmica



FPA – FACULDADE PAN AMERICANA

Diploma Registrado sob o Nº 772, no Livro Nº 02

Folha Nº 139 em 29 / 06 / 2018



Maria Francisca da Costa Soares
Secretaria Geral

FILOSOFIA

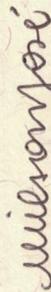
Reconhecimento por meio da Portaria Ministerial nº 754 de 03 de novembro de 2008, e publicada no D.O.U de 04/10/2008.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO**

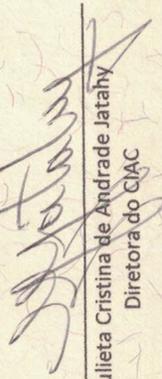
Diploma registrado sob o nº 623 Livro 22CNFL214

Fis. Nº 023, processo nº 006/2018

em 09/11/2018, em conformidade com o Art. 48 da Lei nº 9394 de
20/12/1996. Belém (PA), 09/11/2018



Wilson José da Silva Neves
Coordenador da CCR



Julieta Cristina de Andrade Jatohy
Diretora do CIAC



MR

NACIONAL REP. LTDA.
CURSOS E TREINAMENTOS

CERTIFICADO

Certificamos que **Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva** participou do Curso Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro em conformidade com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto 3.555/2000, que o habilita a atuar como pregoeiro, com carga horária de 16 horas.

Belém (PA), 27 e 28 de Junho de 2011



Palestrante: Diego Bisi Almada



Nacional Representação Ltda.

CNPJ: 09.380.282/0001-74